

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ/ME 76.483.817/0001-20 - NIRE 41300036535
Registro CVM 1431-1
B3 (CPLE3, CPLE5, CPLE6, CPLE11)
NYSE (ELP)
LATIBEX (XCOP, XCOPO, XCOPU)

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paranaense de Energia - Copel a se reunir em Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas na forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, pela plataforma Ten Meetings (https://tenmeetings.com.br/assembleia/portal_/#/?id=825644D9A5D9), às 10h de 28.04.2023, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Exame, discussão e deliberação sobre a proposta de aprovação do limite financeiro anual aplicável ao Contrato de Indenidade para o exercício de 2023; e
2. Exame, discussão e deliberação sobre a proposta para reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme alterações detalhadas na proposta da Administração.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Exame, discussão e deliberação sobre o Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2022;
2. Deliberação sobre a proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2022, distribuição de proventos, pagamento de participação referente à integração entre o capital e o trabalho e incentivo à produtividade (PLR) e orçamento de capital para o exercício de 2023;
3. Fixação da remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros de Comitês Estatutários para o exercício de 2023;
4. Eleição dos membros do Conselho de Administração em virtude do encerramento do mandato;
5. Deliberação sobre o enquadramento dos Conselheiros de Administração eleitos aos critérios de independência estabelecidos na Resolução CVM Nº 80, de 29.03.2022;
6. Eleição dos membros do Conselho Fiscal em virtude do encerramento do mandato; e
7. Eleição dos membros do Comitê de Indicação e Avaliação em virtude do encerramento do mandato.

Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, incluindo o Manual para Participação em Assembleia Geral de Acionistas e a Proposta da Administração, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como em seu website (ri.copel.com).

A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista poderá ser:

(a) via Boletim de Voto a Distância - Boletim, cujo modelo está disponibilizado aos acionistas no site da Companhia (<http://ri.copel.com>), da Brasil, Bolsa, Balcão - B3 e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM; ou

(b) via Plataforma Digital (Ten Meetings) que poderá ser acessada pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022.

Informamos que o acionista poderá participar da Assembleia tendo ou não enviado o Boletim de Voto,

porém caso opte por votar no momento da Assembleia, as instruções de voto porventura enviadas anteriormente por meio do Boletim pelo acionista serão desconsideradas, prevalecendo o voto proferido na Assembleia.

Os Boletins de Voto a distância podem ser enviados, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, por meio dos agentes de custódia dos Acionistas, ao Escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Manual para Participação em Assembleia Geral de Acionistas.

Observamos que, nos termos do art. 3º da Resolução CVM nº 70/2022 e do art. 141, § 1º, da Lei nº 6.404/1976, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia, necessário à requisição da adoção do voto múltiplo para eleição de membro do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento) e sua requisição deverá ser realizada pelos acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia.

A comprovação da qualidade de acionista da Companhia deverá ser feita nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976 - Lei das S.A. e do Estatuto Social da Copel, conforme aplicável.

Para participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital, o acionista deverá, com antecedência de até 48 horas da sua realização, ou seja, até às 10h (horário de Brasília), do dia 26 de abril de 2023, acessar a plataforma Ten Meetings (https://tenmeetings.com.br/assembleia/portal_/#/?id=825644D9A5D9), preencher todos os dados de cadastro e anexar todos os documentos necessários para habilitar sua participação e/ou voto na Assembleia:

- Acionista Pessoa Física:

- (a) documento de identificação válido com foto do acionista;
- (b) comprovante de propriedade de ações emitidas pela Copel, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante; e
- (c) indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e consequente participação nas Assembleias.

- Acionista Pessoa Jurídica ou Entidade Legal:

- (a) documento de identificação válido com foto do representante legal;
- (b) documentos que comprovem representação, incluindo a nomeação por procuração e cópia dos documentos de qualificação profissional e da ata da eleição dos conselheiros; e, no caso de fundo de investimento, cópias de: (i) estatuto/regulamento do fundo em vigor; (ii) documentos de qualificação profissional de seu conselheiro, administrador ou representante legal, conforme o caso; e (iii) ata da eleição de tais pessoas;
- (c) comprovante de propriedade de ações emitidas pela Copel, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante; e
- (d) indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e participação nas Assembleias.

As instruções para acesso à Plataforma Digital e/ou envio do Boletim de Voto a Distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, constam do Manual para Participação em Assembleia Geral de Acionistas. Informamos que, nos termos da legislação vigente, a Assembleia será gravada.

Apesar da possibilidade de participação via Plataforma Digital, a Copel recomenda aos acionistas a adoção do Boletim de Voto a Distância.

Curitiba, 28 de março de 2023

Marcel Martins Malczewski
Presidente do Conselho de Administração